



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 06/2019

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá Ltda., da empresa Porto dos Guimarães Empreendimentos Comerciais Ltda. e da empresa Fato Novo Comunicações Sociais Ltda., no valor de, respectivamente, R\$ 17.442,00, R\$ 10.206,00 e R\$ 9.792,00, para veiculação da campanha publicitária institucional da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 170 – SI 115/2019. Montenegro, 03 de julho de 2019.

Presidente – Cristiano Von Rosenthal Braatz